



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 493/2015**

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 687/2014 DRH, datado de 28.11.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo de Sindicância para apurar e eventualmente responsabilizar servidores municipais quanto a irregularidades comunicadas pela chefia da Unidade de Saúde Jaboticabeiras, conforme o solicitado pela Comunicação Interna expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e de acordo com os artigos 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0- SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Suplente:**

a) **FRANCIELLE STAUT**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.865-6 SSP/PR e CPF n.º 053.548.969-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 493/2015

Fl. 02

**Art. 4º.** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 3200 de 1º de dezembro de 2014.

**PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2015.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 1 FEVEREIRO 12015  
DE Nº 10.303  
UMUARAMA, 23 1 02 120 15  
*Luiz Paulo*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS